

**LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.**

## **POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA PRÓPRIA EMPRESA**

**LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.**

[lyra@lyrainvest.com.br](mailto:lyra@lyrainvest.com.br)

correspondência: R. Paulo Cesar de Andrade, 70/301 CEP 22.2221-090

R. da Quitanda, 3 sala 910 (parte) CEP 20.011-030

Fone (021) 2556-4544 / Fax (021) 2285-4350

## **CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. OBJETIVO**

A presente Política de Investimentos Pessoais estabelece diretrizes relativas à negociação de valores mobiliários e preconiza a solução de eventuais conflitos de interesse existentes para as pessoas vinculadas à Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda.

Através de dispositivos e mecanismos que visam essencialmente a proteção dos investidores, de acordo com as melhores práticas do mercado, esta política permite que as pessoas vinculadas possam investir seus recursos, de maneira eficiente e adequada, e em conformidade às restrições legais.

### **2. AS PESSOAS SUJEITAS À APLICAÇÃO**

Submetem-se às disposições desta Política todas as pessoas, naturais ou jurídicas, vinculadas à Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. Entende-se por pessoas vinculadas: os sócios, administradores, diretores, colaboradores e funcionários da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., inclusive prestadores de serviços, procuradores ou terceiros, de relação direta ou indireta.

Esta Política não se aplica à:

- a) Investimentos pessoais em cotas de fundos/clubes de Investimento de qualquer espécie, geridos pela Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. ou por terceiros, desde que destinados ao público em geral (fundos/clubes não exclusivos);
- b) Posições detidas pelas pessoas vinculadas antes da adesão à esta Política.

### **3. ADESÃO À POLÍTICA**

Quaisquer das pessoas mencionadas no item anterior expressamente aderem à referida Política através da assinatura, a partir do início da relação com a instituição, do Termo de Adesão Individual Próprio (ANEXO), no qual atestam o conhecimento de seu inteiro teor e assumem total responsabilidade pela sua defesa e cumprimento. A adesão à esta política dar-se-á no ato da efetiva vinculação, sendo a adesão imediata para aqueles que compõem o quadro na data da aprovação deste código.

### **4. RESPONSABILIDADE**

As pessoas vinculadas são responsáveis por conhecer o inteiro teor deste instrumento, assinar o termo de adesão, estando ciente que o descumprimento desta política será considerado falta grave, podendo resultar em sanções disciplinares e/ou rescisão do vínculo.

## **CAPÍTULO II – REGRAS GERAIS**

### **5. OS DEVERES**

São deveres das pessoas vinculadas:

- a) Observar esta política de investimentos em todas as negociações pessoais no mercado financeiro e de capitais;
- b) Os investimentos de recursos pessoais devem ser realizados em conformidade com a capacidade econômica, financeira e patrimonial da pessoa vinculada;
- c) As pessoas vinculadas devem indicar a(s) corretoras pelo meio do qual realizam suas operações;
- d) Os investimentos de recursos pessoais não devem ser realizados em operações especulativas de curto prazo, sendo recomendável o prazo mínimo de investimento de 30 (trinta) dias.
- e) Recomenda-se, efetuar parte significativa dos seus investimentos pessoais nos clubes de investimento geridos pela Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., objetivando o total alinhamento de interesses;
- f) Efetuar operações pessoais de forma totalmente segregada das operações efetuadas em nome da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., e dos seus veículos de investimentos;
- g) Comunicar qualquer irregularidade ao seu superior direto e/ou Controle interno – Compliance;
- h) Apresentar anualmente ao Compliance uma Declaração de Investimentos Pessoais (anexo), atestando que seu portfólio pessoal não possui qualquer conflito com as posições da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., e que nada foi praticado durante o ano em desacordo com a presente Política;
- i) Firmar um Termo de Adesão (anexo), tomando conhecimento da existência desta Política e comprometendo-se a acatar as regras e princípios contidos nesta Política.

## **6. AS VEDAÇÕES:**

Consideram-se vedações às pessoas vinculadas:

- a) Operar por meio de corretora não indicada;
- b) Realizar day-trade em qualquer ativo ou mercado, sem prévia autorização do gestor;
- c) Investir por meio de terceiros;
- d) Realizar investimentos de recursos pessoais que tenham potencial conflito de interesse com o exercício de suas funções;
- e) Apresentar incompatibilidade econômica, financeira e patrimonial com os investimentos de recursos pessoais;
- f) Obter ganhos e/ou vantagens decorrentes do exercício de suas funções e/ou da utilização de informações confidenciais ou privilegiadas;
- g) Realizar operações, em nome próprio ou de terceiros, envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. e/ou de seus clientes, antes que tal ordem tenha sido executada;
- h) Comprometer o seu equilíbrio financeiro em razão de riscos decorrentes de investimentos pessoais;
- i) Realizar investimentos pessoais que venham a interferir no desempenho de suas atividades profissionais.

## **7- COMPLIANCE**

O controle, o estabelecimento desta Política, o tratamento de exceções, bem como o monitoramento, análise e atualização do conjunto de normas e princípios que regem os negócios da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda é de responsabilidade do Compliance, cuja profissional responsável designada é a sócia Laura Lyra Schuch.

Estas informações são de propriedade da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., sendo a sua reprodução, utilização, ou qualquer outro meio de veiculação vedada, sem prévia autorização.

**LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.**

[lyra@lyrainvest.com.br](mailto:lyra@lyrainvest.com.br)

correspondência: R. Paulo Cesar de Andrade, 70/301 CEP 22.2221-090

R. da Quitanda, 3 sala 910 (parte) CEP 20.011-030

Fone (021) 2556-4544 / Fax (021) 2285-4350

**ANEXO I  
TERMO DE ADESÃO**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi, nesta data, cópia dos seguintes documentos: Código de Ética, Política de Confidencialidade, Política de Segurança, Política de Investimentos Pessoais da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., e termo de adesão e declaração em anexos;
2. Li e tenho total conhecimento e compreensão do seu conteúdo;
3. Concordo expressamente com o seu teor;
4. Comprometo-me a observar integralmente seus termos, a adotar e cumprir todos os princípios e regras neles contidos; a zelar pelo cumprimento integral e por todos; a comunicar prontamente ao meu superior imediato, ao Comitê de Compliance - Controle Interno, qualquer violação que venha a ter conhecimento;
5. Autorizo expressamente a monitoração dos meios de comunicação;
6. Autorizo expressamente a Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. a, nos termos de sua Política de Investimentos Pessoais e do Código de ética, obter e analisar as informações relativas aos meus investimentos pessoais, inclusive as abrangidas pelo sigilo de operações financeiras;
7. Atualizarei e fornecerei anualmente a declaração de Investimentos Pessoais.

Declaro que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e a Política de Investimento Pessoal, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

Ativo	Quantidade	Valor	Data de aquisição

Declaro ainda que, a partir desta data, a não observância do Código de ética e das Políticas da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. poderá implicar ação disciplinar, caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive rescisão por justa causa, bem como penas civis e criminais.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:

**(DEVOLVER ESTE TERMO PARA RECURSOS HUMANOS)**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não pratiquei durante o ano de \_\_\_\_\_ qualquer ato em desacordo com o Código de Ética e a Política de Investimento Pessoal Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda, e que meus investimentos pessoais não resultam em conflito com as posições da Instituição, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

Ativo	Quantidade	Valor	Data de aquisição

Comprometo-me a atualizar a presente declaração de investimentos anualmente e/ou quando houver movimentação nas posições acionárias.

Declaro ainda estar ciente de que esta prática visa o monitoramento de meus investimentos de acordo com a Política de Investimento da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., e que, não configurará, em nenhuma hipótese violação ao sigilo de informações.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:

**(DEVOLVER ESTE TERMO PARA RECURSOS HUMANOS)**